UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR-6

TERMO ADITIVO nº 07/2022

Ao Termo de Contrato Nº 67/2017, decorrente do Pregão nº 20/2017, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneamentos domissanitários, materiais e equipamentos, nas áreas do Catalão, que compreende as unidades Escola de Educação Física e Desporto —EEFD, Residência Estudantil e Hangar Náutico, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Calmon nº 550, Prédio da Reitoria, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. André Esteves da Silva, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor desta Universidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.981/0001-78, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 752, Bairro Ipiranga, em São José/SC, CEP 88111-510, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade [redacted] expedida por SSP/SC, e CPF nº [redacted] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 elegislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.035568/2017-90 e tem a finalidade de:

1.1.1 Alterar o endereço da sede da Contratante, em virtude de mudança de localização da Reitoria desta IFES, conforme Portaria UFRJ Nº 222, de 29 de Junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 27, de 07/07/2022 e atualização promovida no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil. Sendo assim, o

endereço desta Universidade, antes informado como sendo Avenida Pedro Calmon, n° 550, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-901, passa a ser Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.941-853.

1.1.2 Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.1.3 Estabelecer, em razão do conteúdo da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, de 12 de agosto de 2021, o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação dos serviços de que trata o presente contrato como prazo limite para a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os parâmetros definidos no Termo de Referência, bem como na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, MPDG/SGES.

1.1.4 A Contratada aquiesce que, no caso de não cumprimento do prazo de que trata a Cláusula 1.1.3, a Nota Fiscal só poderá ser emitida do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia do mês seguinte, ou seja, do segundo mês subsequente à prestação dos serviços, e, assim, sucessivamente, a cada prazo não cumprido.

CLÁUSULA SEGUNDA–PREÇO

2.1 O valor mensal deste Termo será de **R$ 127.168,96 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R$ 1.526.027,52 (um milhão, quinhentos e vintee seis mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA–VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigerá de 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

3.3. No caso da ocorrência do dispositivo 3.2, fica a contratante obrigada a informar a contratada com pelomenos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 8100

Programa de Trabalho Resumido: 169837

Elemento de Despesa: 339039

PI: VOOOOG71LZN

4.2 No exercício seguinte, correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, **no prazo de até 10 (dez) dias** após o início dessa prorrogação, complementando seu valore /ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período demais 3(três) meses após o término da nova vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA–PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA SÉTIMA—DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

William Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR [redacted]
Dados: 2022.11.28 11:28:50 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Contratada

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR-6

ANEXO

TERMO ADITIVO Nº 7 AO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2017

UNIDADES CATALÃO - ILHA DO FUNDÃO LOTE I

Período:	Mensal									
Carga semanal:	44 (quarenta e quatro) horas - 8 (oito) horas de segunda a sexta-feira e 4 (quatro) horas aos sábados									
Característica:	**SEM insalubridade**									
	Turno	**preço por m²**	**preço por m²**	**preço por m²**	**preço por m²**	**preço por m²**	**preço por m²**	**preço por m²**	**preço por m²**	**Custo Mansal (R$)**
	Diurno / Vespertino	**R$ 4,64**	**R$ 0,78**	**R$ 0,93**	**R$ 6,63**	**R$ 4,64**	**R$ 0,77**	**R$ 1,76**	**R$ 1,76**	
	Noturno									
Unidade / Local	**Turno**	**Área A.1 (m²)**	**Área A.2 (m²)**	**Área A.3 (m²)**	**Área A.4 (m²)**	**Área A.5 (m²)**	**Área B.1 (m²)**	**Área C.1 (m²)**	**Área C.2 (m²)**	
Escola de Educação Física e Desporto - EEFD	Diurno	9.450	13.800		495		3.750	2.413	2.413	R$ 69.275,11
Escola de Educação Física e Desporto - EEFD	Vespertino	9.450	13.800		495					R$ 57.893,85
Total		**18.900**	**27.600**	**0**	**990**	**0**	**3.750**	**2.413**	**2.413**	**R$ 127.168,96**
									Total- LOTE I	**127.168,96**

Mão-de-obra - Área Interna (A.1)	Produtividade/m²	Preço Posto -mês	Homem - m²	Encarregado R$/m²	Total R$/m²
Encarregado seg a sab - Gratificação 25%	1/18*1.000	R$ 5.492,31		R$ 0,31	
Servente 44H seg a sab	1/1.000	R$ 4.336,34	R$ 4,34		R$ 4,64

Mão-de-obra - Área Interna (A.2)	Produtividade/m²	Preço Posto -mês	Homem - m²	Encarregado R$/m²	Total R$/m²
Encarregado seg a sab - Gratificação 25%	1/18*5.930	R$ 5.492,31		R$ 0,05	
Servente 44H seg a sab	1/5.930	R$ 4.336,34	R$ 0,73		R$ 0,78

Mão-de-obra - Área Interna (A.3)	Produtividade/m²	Preço Posto -mês	Homem - m²	Encarregado R$/m²	Total R$/m²
Encarregado seg a sab - Gratificação 25%	1/18*5.000	R$ 5.492,31		R$ 0,06	
Servente 44H seg a sab	1/5.000	R$ 4.336,34	R$ 0,87		R$ 0,93

Mão-de-obra - Área Interna (A.4)	Produtividade/m²	Preço Posto -mês	Homem - m²	Encarregado R$/m²	Total R$/m²
Encarregado seg a sab - Gratificação 25%	1/18*700	R$ 5.492,31		R$ 0,44	
Servente 44H seg a sab	1/700	R$ 4.336,34	R$ 6,19		R$ 6,63

Mão-de-obra - Área Interna (A.5)	Produtividade/m²	Preço Posto -mês	Homem - m²	Encarregado R$/m²	Total R$/m²
Encarregado seg a sab - Gratificação 25%	1/18*1.000	R$ 5.492,31		R$ 0,31	
Servente 44H seg a sab	1/1.000	R$ 4.336,34	R$ 4,34		R$ 4,64

Mão-de-obra - Área Externa (B.1)	Produtividade/m²	Preço Posto -mês	Homem - m²	Encarregado R$/m²	Total R$/m²
Encarregado seg a sab - Gratificação 25%	1/18*6.000	R$ 5.492,31		R$ 0,05	
Servente 44H seg a sab	1/6.000	R$ 4.336,34	R$ 0,72		R$ 0,77

Mão-de-obra - Área Esquadria Externa (C.1)	Produtividade/m²	Preço Posto -mês	Homem - m²	Encarregado R$/m²	Total R$/m²
Encarregado seg a sab - Gratificação 25%	*	R$ 5.492,31		R$ 0,12	
Servente 44H seg a sab	**	R$ 4.336,34	R$ 1,65		R$ 1,76

Mão-de-obra - Área Esquadria Externa (C.2)	Produtividade/m²	Preço Posto -mês	Homem - m²	Encarregado R$/m²	Total R$/m²
Encarregado seg a sab - Gratificação 25%	*	R$ 5.492,31		R$ 0,12	
Servente 44H seg a sab	**	R$ 4.336,34	R$ 1,65		R$ 1,76

Conversões de Áreas

Cálculo do número estimado de funcionários - Lote I - seg a sab 44h

Cálculo da Área Total Convertida e número de serventes, conforme Art. 8º da Portaria MPOG nº. 25/2012.

Unidade / Local	Turno	Área A.1 (m²)	Área A.2 (m²)	Área A.3 (m²)	Área A.4 (m²)	Área A.5 (m²)	Área B.1 (m²)	Área C.1 (m²)	Área C.2 (m²)	Área Total Convertida	Qtd Serventes Estimada
Escola de Educação Física e Desporto - EEFD	Diurno	5.670	1.396	0	424	0	375	439	439	8.743	14
Escola de Educação Física e Desporto - EEFD	Vespertino	5.670	1.396	0	424	0	0	0	0	7.490	12

Resumo de Pessoal

		POSTO	PES-SOAS
LETRAS	DIURNO	14	14
	VESPER-TINO	12	12
			26
		POSTO	PES-SOAS
ENCARREGADOS	DIURNO	1	1
	VESPER-TINO	1	1
		2	**2**

Área Total sem Conversão (m2)	51.240,00	26
Área Total Convertida (m2)	16.233,00	
Número Estimado de Encarregados (1 para cada 18 serventes)		2

Custo total de Insumo	R$ 7.764,64

Custo do M2 de área limpa total		R$ 7,83
Custo Total Mensal		R$ 127.168,96
Custo Total Anual		R$ 1.526.027,52
% de Insumos sobre a mão de obra		12%

Total de Funcionários 44h de segunda a sexta		
Total de Funcionários 44 de segunda a sábado (***)		28
Total de Funcionários 12/36 diurno		
Total de Funcionários 12/36 noturno		
Total Geral		28

(***) Incluindo encarrega-dos